



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

= LEI Nº 15/77 =

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR\$ 222.000,00 (Duzentos e vinte e dois mil cruzeiros), à conta das seguintes dotações orçamentárias e programas de trabalho, como segue:

	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
	1011.03070202.000	
3.1.50	Despesas de Exercícios anteriores.	35.000,00
	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
	<u>SERVIÇO DE TURISMO</u>	
	1012.11653632.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros.....	6.000,00
	<u>DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
	<u>SERVIÇO DE ENSINO FUNDAMENTAL</u>	
	1052.08421882.000	
3.1.1.1-01.02	Vencimentos-Prof.Efetivas e Contra tadas.....	60.000,00
	<u>DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
	<u>SERVIÇO DE DIFUSÃO CULTURAL</u>	
	1032.08482472,000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros.....	10.000,00
	<u>DIRETORIA DE URBANISMO E OBRAS</u>	
	<u>SETOR DE OBRAS</u>	
	1061.10583232.000	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	10.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros.....	8.000,00
	A TRANSPORTAR.....	129.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

= LEI Nº 15/77 =

	TRANSPORTE.....	129.000,00
	DIRETORIA DE URBANISMO E OBRAS	
	<u>SETOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS</u>	
	1062.16070212.000	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	35.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros.....	20.000,00
	DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS	
	<u>GABINETE DO DIRETOR</u>	
	1071.10583232.000	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	10.000,00
	DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS	
	<u>SETOR DE CEMITÉRIOS</u>	
	1073.10603262.000	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	10.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros.....	10.000,00
	DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	<u>DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	
	1081.15814862.000	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	5.000,00
3.1.4.0	Encargos Diversos.....	<u>3.000,00</u>
	TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....	<u>222.000,00</u>

Art. 2º - Os recursos para atendimento do que trata o art. 1º da presente Lei, ficam por conta das anulações parciais e totais das seguintes dotações orçamentárias e Programa de Trabalho, de acordo com o Artigo 43, item III, da Lei 4 320, de 17 de março de 1964, como segue:

	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
	1011.03070202.000	
3.1.1.1-02.	Despesas variáveis.....	6.000,00
	1011.03070201.000	
4.1.4.0	Material Permanente.....	<u>23.310,00</u>
	A TRANSPORTAR.....	29.310,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

= LEI Nº 15/77 =

	TRANSPORTE.....	29.310,00
	GABINETE DO PREFEITO	
	<u>SETOR MINERAL</u>	
	1013.09530212.000	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	2.948,50
3.1.4.0	Encargos Diversos.....	2.000,00
	1013.09532891.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações.....	10.000,00
	SECRETARIA GERAL DO GOVERNO	
	<u>GABINETE DO SECRETÁRIO</u>	
	1021.03070212.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros.....	5.000,00
	SECRETARIA GERAL DO GOVERNO	
	<u>ADMINISTRAÇÃO DISTRIAL</u>	
	1022.03070212.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos.....	2.955,00
	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
	<u>COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO</u>	
	1024.03090402.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos.....	5.000,00
	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
	<u>ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</u>	
	1025.03070232.000	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	4.000,00
	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	<u>GABINETE DO DIRETOR</u>	
	1031.03070212.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos.....	3.000,00
	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	<u>SETOR DE PESSOAL</u>	
3.1.4.0	Encargos Diversos.....	<u>2.920,34</u>
	A TRANSPORTAR.....	67.133,84



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

	TRANSPORTE.....	67.133,84
	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	<u>SETOR DE SERVIÇOS GERAIS</u>	
	1033.03070212.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos.....	2.000,00
	DIRETORIA DA FAZENDA	
	<u>GABINETE DO DIRETOR</u>	
	1041.03080322.000	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	5.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros.....	3.000,00
	DIRETORIA DA FAZENDA	
	<u>SERVIÇO DE CONTABILIDADE</u>	
	1043.03080322.000	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	3.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros.....	10.000,00
3.1.4.0	Encargos Diversos.....	5.000,00
	DIRETORIA DA FAZENDA	
	<u>SETOR DE TESOURARIA</u>	
	1044.03080312.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos.....	1.000,00
	DIRETORIA DA FAZENDA	
	<u>SETOR DE ALMOXARIFADO</u>	
	1045.03070212.000	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	3.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros.....	2.800,00
	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	<u>SERVIÇO DE ENSINO FUNDAMENTAL</u>	
	1052.08421882.000	
3.1.1.1-02	Despesas Variáveis.....	5.000,00
3.1.4.0	Encargos Diversos.....	<u>6.000,00</u>
	A TRANSPORTAR.....	112.933,84



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

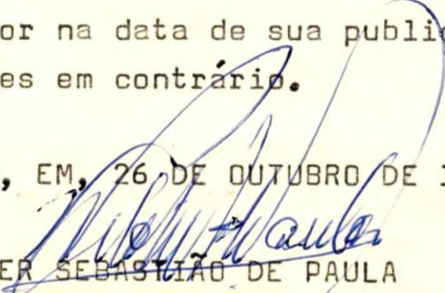
= L E I Nº 15/77 =

	TRANSPORTE.....	112.933,84
	<u>D.E.C.- SERVIÇO DIFUSÃO CULTURAL</u>	
	1053.08482472.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos.....	5.000,00
	1053.08482471.000	
4.1.4.0	Material Permanente.....	25.669,54
	DIRETORIA DE URBANISMO E OBRAS	
	<u>SETOR DE OBRAS</u>	
	1061.10583232.000	
3.1.1.-01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	35.000,00
3.1.4.0	Encargos Diversos.....	3.000,00
	1061.03090441.000	
4.1.1.0-01-03	Obras Públicas.....	32.396,62
	DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS	
	<u>SETOR DE PARQUES E JARDINS</u>	
	1074.10603282.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos.....	2.000,00
	DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS	
	<u>SETOR DE SANEAMENTO</u>	
	1075.13764482.000	
3.1.3.0	Encargos Diversos (Serviços Terceiros).....	4.000,00
3.1.4.0	Encargos Diversos.....	<u>2.000,00</u>
	 TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES.....	 <u>222.000,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, EM, 26 DE OUTUBRO DE 1977.


WILDER SEBASTIÃO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL